



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.

Folha nº 003024

Proc. Adm.: 1612/2021

**Contrato Administrativo nº 1304.000/2022**

**Processo Administrativo nº 1612/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
1304.000/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; E A  
EMPRESA HENRY F R M DE ARAUJO  
TECNOLOGIA EIRELI - ME.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.809.336/0001-04**, sediado(a) na AV. NOVA BRASÍLIA, 75 - POEIRÃO - VITÓRIA DO MEARIM - MARANHÃO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, Portador do RG, sob o nº. 47375795-8 SSP/MA, e CPF nº 16.080.684-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 1612/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o **Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	Unid.	6	R\$ 1.150,44	R\$ 6.902,64
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	Unid.	12	R\$ 821,33	R\$ 9.855,96
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	Unid.	12	R\$ 923,63	R\$ 11.083,56
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	12	R\$ 940,71	R\$ 11.288,52
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	6	R\$ 940,71	R\$ 5.644,26
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	Unid.	6	R\$ 603,24	R\$ 3.619,44
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	Unid.	4	R\$ 923,63	R\$ 3.694,52
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	Unid.	4	R\$ 1.310,31	R\$ 5.241,24
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	Unid.	3	R\$ 791,78	R\$ 2.375,34
10	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	Unid.	3	R\$ 791,78	R\$ 2.375,34
11	Armario para cozinha (conj.)	Unid.	1	R\$ 2.093,74	R\$ 2.093,74
12	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	Unid.	8	R\$ 596,40	R\$ 4.771,20
13	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	Unid.	7	R\$ 867,62	R\$ 6.073,34
14	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	Unid.	2	R\$ 430,69	R\$ 861,38
15	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	Unid.	2	R\$ 1.327,71	R\$ 2.655,42
16	Bebedouro de coluna tipo garrafão	Unid.	6	R\$ 1.182,68	R\$ 7.096,08
17	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 2.671,66	R\$ 5.343,32
18	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 2.671,66	R\$ 2.671,66
19	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 3.198,34	R\$ 6.396,68

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

20	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 3.198,34	R\$ 3.198,34
21	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	Unid.	2	R\$ 3.394,87	R\$ 6.789,74
22	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 4.265,21	R\$ 8.530,42
23	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 4.265,21	R\$ 4.265,21
24	Botijão de gás 13kg	Unid.	20	R\$ 206,36	R\$ 4.127,20
25	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	Unid.	4	R\$ 532,86	R\$ 2.131,44
26	Cadeira fixa polipropileno sem braço	Unid.	40	R\$ 190,80	R\$ 7.632,00
27	Cadeira fixa tecido	Unid.	38	R\$ 210,93	R\$ 8.015,34
28	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	Unid.	4	R\$ 1.250,77	R\$ 5.003,08
29	Cadeira interlocutor tecido	Unid.	8	R\$ 562,48	R\$ 4.499,84
30	Cadeira plástica adulto sem braço	Unid.	60	R\$ 55,51	R\$ 3.330,60
31	Cadeira plástica adulto com braço	Unid.	60	R\$ 63,35	R\$ 3.801,00
32	Cadeira presidente cromada linha executiva	Unid.	2	R\$ 1.990,87	R\$ 3.981,74
33	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	Unid.	8	R\$ 710,50	R\$ 5.684,00
34	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	Unid.	35	R\$ 325,64	R\$ 11.397,40
35	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	Unid.	3	R\$ 384,85	R\$ 1.154,55
38	Colher grande para merenda polipropileno	Unid.	12	R\$ 57,30	R\$ 687,60
41	Conjunto de Sofá	Unid.	2	R\$ 3.482,84	R\$ 6.965,68
44	Cuscuzeira grande 5l	Unid.	10	R\$ 218,33	R\$ 2.183,30
45	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	Unid.	6	R\$ 1.108,67	R\$ 6.652,02
46	Estante de aço 05 prateleiras	Unid.	15	R\$ 251,63	R\$ 3.774,45
47	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço	Unid.	12	R\$ 294,56	R\$ 3.534,72
48	Filtro de barro c/ 2 velas	Unid.	6	R\$ 103,61	R\$ 621,66
49	Filtro de barro c/ 3 velas	Unid.	6	R\$ 126,48	R\$ 758,88
50	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m	Unid.	3	R\$ 146,14	R\$ 438,42
51	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m	Unid.	3	R\$ 229,31	R\$ 687,93

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

53	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	6	R\$ 1.219,68	R\$ 7.318,08
54	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	2	R\$ 1.219,68	R\$ 2.439,36
55	Fogão industrial 02 (duas) bocas sem forno	Unid.	9	R\$ 975,75	R\$ 8.781,75
56	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	4	R\$ 2.064,88	R\$ 8.259,52
57	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 2.064,88	R\$ 2.064,88
58	Fogão industrial 04 (quatro) bocas sem forno	Unid.	5	R\$ 1.651,90	R\$ 8.259,50
59	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	4	R\$ 2.353,52	R\$ 9.414,08
61	Fogão industrial 06 (seis) bocas sem forno	Unid.	5	R\$ 1.882,81	R\$ 9.414,05
62	Fogão industrial 08 (oito) bocas com forno	Unid.	1	R\$ 3.685,70	R\$ 3.685,70
63	Fogão industrial 08 (oito) bocas sem forno	Unid.	1	R\$ 2.948,56	R\$ 2.948,56
64	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	Unid.	3	R\$ 448,51	R\$ 1.345,53
65	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	Unid.	2	R\$ 430,69	R\$ 861,38
66	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	Unid.	9	R\$ 658,69	R\$ 5.928,21
67	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	Unid.	9	R\$ 725,30	R\$ 6.527,70
68	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	Unid.	12	R\$ 310,84	R\$ 3.730,08
69	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	15	R\$ 407,06	R\$ 6.105,90
70	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	5	R\$ 407,06	R\$ 2.035,30
71	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	Unid.	6	R\$ 510,67	R\$ 3.064,02
72	Mesa de aço branca - 02 gavetas	Unid.	6	R\$ 407,06	R\$ 2.442,36
73	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	Unid.	4	R\$ 1.250,77	R\$ 5.003,08
74	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf ( ampla concorrência - 75%)	Unid.	10	R\$ 1.095,35	R\$ 10.953,50

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

75	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	4	R\$ 1.095,35	R\$ 4.381,40
76	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	Unid.	9	R\$ 368,57	R\$ 3.317,13
77	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	Unid.	6	R\$ 347,85	R\$ 2.087,10
78	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	Unid.	3	R\$ 1.761,44	R\$ 5.284,32
79	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	Unid.	10	R\$ 288,64	R\$ 2.886,40
80	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	Unid.	3	R\$ 369,16	R\$ 1.107,48
81	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	Unid.	2	R\$ 406,31	R\$ 812,62
82	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	Unid.	4	R\$ 409,30	R\$ 1.637,20
83	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	Unid.	6	R\$ 504,70	R\$ 3.028,20
84	Panela caldeirão 33l	Unid.	10	R\$ 294,56	R\$ 2.945,60
85	Panela caldeirão 45l	Unid.	10	R\$ 324,16	R\$ 3.241,60
86	Panela de pressão para merenda 4,5l	Unid.	2	R\$ 136,92	R\$ 273,84
87	Panela de pressão para merenda 10l	Unid.	2	R\$ 287,90	R\$ 575,80
88	Panela de pressão para merenda 20l	Unid.	2	R\$ 473,66	R\$ 947,32
89	Panela tacho 33l	Unid.	2	R\$ 294,56	R\$ 589,12
90	Panela tacho 45l	Unid.	2	R\$ 324,16	R\$ 648,32
91	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	Unid.	2	R\$ 316,76	R\$ 633,52
92	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	Unid.	2	R\$ 369,24	R\$ 738,48
93	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m	Unid.	2	R\$ 340,45	R\$ 680,90
94	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	Unid.	10	R\$ 87,33	R\$ 873,30
95	Ventilador de coluna - 50cm	Unid.	3	R\$ 368,57	R\$ 1.105,71
96	Ventilador de parede - 50cm	Unid.	20	R\$ 325,79	R\$ 6.515,80
97	Ventilador de parede - 60cm	Unid.	20	R\$ 368,72	R\$ 7.374,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 372.158,30</b>
<b>LOTE - 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

99	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75 %)	Unid.	9	R\$ 2.990,00	R\$ 26.910,00
101	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	9	R\$ 3.720,00	R\$ 33.480,00
102	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	3	R\$ 5.370,00	R\$ 16.110,00
104	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	3	R\$ 6.720,00	R\$ 20.160,00
106	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	2	R\$ 6.790,00	R\$ 13.580,00
107	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 6.790,00	R\$ 6.790,00



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

108	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	2	R\$ 10.980,00	R\$ 21.960,00
109	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
110	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	2	R\$ 17.697,00	R\$ 35.394,00
111	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	3	R\$ 17.697,00	R\$ 53.091,00
112	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	4	R\$ 2.675,00	R\$ 10.700,00
114	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v	Unid.	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
115	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v	Unid.	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
117	Geladeira 220 litros	Unid.	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
119	Liquidificador industrial c/2 Litros	Unid.	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 262.995,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 635.153,30</b>



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 635.153,30 (Seiscentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
0401 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
04.122.0003.2.022 **Manutenção de Serviços Administrativos em Geral.**  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos Ordinários

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GOVERNO MUNICIPAL

DO MEARIM



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim–MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**


**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 13 de abril de 2022



Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
CONTRATANTE



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.  
Folha nº 03035  
Proc. Adm.: 1612/2021

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

*Handwritten signature in blue ink.*

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME  
CNPJ/MF sob o nº 14.809.336/0001-04  
**HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO**  
CPF nº 16.080.684-04  
CONTRATADA

